



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO PARA EMPREGO E RENDA

## PLANO DE TRABALHO

PROCESSO 202119222001607

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

<b>CONCEDENTE:</b> <b>Secretaria de Estado da Retomada de Goiás</b> Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, Goiânia-GO	CNPJ: 37.992.607/0001-05
Representante: César Augusto Sotkeviciene Moura RG 3100305 – SSP/GO CPF 587.145.88153	Cargo: Secretário de Estado

<b>CONVENENTE:</b> <b>Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Goiás SESCOOP/GO</b> Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550, Jardim Goiás, CEP 74.810-070 - Goiânia-GO	CNPJ: 07.012.268/0001-92
Representante: Jubrair Gomes Caiado Júnior RG 1352570858 SSP/BA CPF 013.245.465-30	Cargo: Superintendente

#### 1.1 Dados da responsável pelo acompanhamento da parceria

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rhaquel Liegem Lourenço Borges

Função na parceria: Gestora

RG: 3738491 Órgão expedidor: SSP-GO

CPF: 857.241.811-34

Telefone celular: 62 98212-3961

E-mail do responsável: [rhaquel.borges@goias.gov.br](mailto:rhaquel.borges@goias.gov.br)

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Período:</b> 08 Meses	<b>Início:</b> 28/06/2022	<b>Término:</b> 25/03/2023
<b>Identificação do objeto:</b> O presente Plano de Trabalho tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os parceiros visando a realização de processo de formação, com oferta de três capacitações, sendo um curso de cooperativismo (com 20h), um voltado para a formação de Conselheiros Administrativos e Fiscais (com 16h), e pelo menos um sob demanda da cooperativa atendida (com 16h).		
<b>Público alvo:</b> Costureiras, cozinheiras, confeitarias, artesãos, catadores de materiais recicláveis, agricultores familiares, piscicultores, apicultores, enfermeiros, programadores, motofretistas, dentre outros empreendedores que se enquadrem em cooperativas de produção, trabalho ou agricultura familiar.		<b>Previsão de beneficiários:</b> 940 empreendedores

#### 2.1 Justificativa:

- O Cooperativismo é um movimento e modelo socioeconômico, baseado na economia solidária, na democracia, na participação, nos direitos e nos deveres iguais para todos, sem discriminação de qualquer natureza, visando unir o desenvolvimento econômico e bem-estar social. A importância

- do modelo cooperativista se destaca diante do cenário econômico e social atual, fragilizado pela crise decorrente da pandemia do Coronavírus.
2. Para Paul Singer, renomado teórico brasileiro, economista e professor da USP, “é necessário atingir níveis de eficiência na produção e distribuição de mercadorias comparáveis aos do sistema capitalista e de outros modos de produção” (SINGER, 2002). Assim, o cooperativismo é hoje o modelo econômico mais democrático e justo ante ao sistema capitalista, proporcionando ferramentas de desenvolvimento, inclusão e competitividade à grupos de empreendedores vulneráveis.
  3. Em plena pandemia, com diversos segmentos sofrendo os impactos negativos da mesma, os municípios onde há cooperativas instaladas foram os menos afetados economicamente, segundo relatório da ONU. E se observarmos diretamente os negócios, as cooperativas foram as pessoas jurídicas que quase não sentiram os efeitos econômicos da atual crise causada pela pandemia de Covid-19.
  4. No intuito de propiciar a retomada econômica do Estado, o Governo do Estado de Goiás lançou, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, em parceria com o Ministério da Cidadania, Sistema OCB/GO, Sebrae e Universidade Federal de Goiás, o Projeto IncubaCoop, que terá como foco fomentar a criação de novas cooperativas, gerando trabalho, emprego e renda, para fortalecer, de forma sustentável, a Economia do nosso Estado. O Projeto IncubaCoop surge, assim, a partir da necessidade de atender uma crescente demanda por apoio à grupos de empreendedores, de várias regiões do Estado, interessados em se consolidarem através de uma cooperativa.
  5. O Projeto dispõe de recursos obtidos junto ao Ministério da Cidadania, e irá prestar apoio e consultoria para grupos de pessoas que desejem abrir um negócio de forma solidária, através do cooperativismo. Diversos empreendedores como costureiras, cozinheiras/confeiteiras, artesãos, catadores de materiais recicláveis, agricultores familiares, piscicultores, apicultores, enfermeiros, programadores, motofretistas, dentre outros prestadores de serviços que se enquadrem em cooperativas de produção, trabalho ou agricultura familiar, receberão palestras, consultorias e capacitação para estruturarem seus negócios, além de assessoria jurídica e contábil.
  6. A iniciativa conta ainda com apoio do Governo de Goiás através da Junta Comercial, que concederá redução de 80% nos valores relativos ao arquivamento dos atos constitutivos para as cooperativas apoiadas através do IncubaCoop, as quais receberão uma Declaração de Aptidão da Secretaria da Retomada para usufruírem do respectivo benefício.
  7. A expectativa é fomentar o desenvolvimento da economia goiana por meio de empreendimentos solidários, que receberão apoio para constituição e incubação de suas organizações cooperativas.
  8. O presente Plano de Trabalho tem por finalidade integrar proposta de Termo de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Retomada de Goiás e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Goiás - SESCOOP/GO, para execução da Meta 2 constante do Plano de Trabalho pactuado entre a Secretaria da Retomada e o Ministério da Cidadania, por meio do Convênio 795059/2013.
  9. O objeto é a realização de processo de formação para as iniciativas de economia popular, com foco na economia solidária, no associativismo e no cooperativismo a 940 beneficiários, resultando na oferta de três capacitações, sendo um curso de 16h (sob demanda do grupo a ser atendido), outro de cooperativismo, com 20h, e um voltado para a formação de Conselheiros Administrativos e Fiscais, com 16h.
  10. Ficará a cargo da Secretaria da Retomada o processo de identificação, sensibilização e mobilização dos grupos e seus respectivos beneficiários que participarão dos cursos de formação ofertados.
  11. A metodologia aqui proposta busca aliar a formação cidadã de grupos de pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica à viabilidade dos empreendimentos incubados e à profissionalização de seus integrantes, visando propiciar o aumento de renda, a participação efetiva e organizada na cadeia produtiva como estratégia de inclusão social e reconhecimento de seus direitos sociais enquanto trabalhadores organizados em cooperativas.
  12. Para consecução do referido Plano de Trabalho será necessário que, dentre os grupos de beneficiários capacitados, seja contemplado PELO MENOS UM GRUPO em cada uma das seguintes Microrregiões do Estado: Chapada dos Veadeiros, Porangatu, Aragarças, Rio Vermelho, São Miguel do Araguaia, Entorno do Distrito Federal, Vão do Paranã, Anápolis, Anicuns, Ceres, Goiânia, Iporá, Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás, Vale do Rio dos Bois.

## 2.2 Apresentação do SESCOOP/GO:

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás (SESCOOP/GO) é a entidade que atua na área de educação e desenvolvimento do cooperativismo no âmbito do Estado de Goiás. É um órgão descentralizado, criado pelo Conselho Nacional e vinculado à OCB-GO, nos termos da Medida Provisória 1.715, de 3 de setembro de 1998, e suas edições, e do Decreto 3.017, de 6 de abril de 1999, sendo instalado efetivamente em 28 de outubro 1999. O SESCOOP/GO também está vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e tem o objetivo de promover a formação profissional, promoção social e o monitoramento das cooperativas.

O SESCOOP/GO promove a capacitação técnica dos cooperativistas goianos, pela aplicação dos recursos oriundos de contribuições sociais em projetos voltados ao aperfeiçoamento de trabalhadores e cooperados, torna os profissionais e dirigentes mais qualificados em benefício da gestão cooperativista.

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO tem como objetivos:

- Organizar, administrar e executar o ensino de formação profissional, a promoção social dos empregados de cooperativas, cooperados e de seus familiares, e o monitoramento das cooperativas no Estado de Goiás;
- Operacionalizar o monitoramento, a supervisão, a auditoria e o controle em cooperativas, conforme sistema desenvolvido e aprovado em Assembleia Geral da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;
- Assistir as sociedades cooperativas empregadoras na elaboração e execução de programas de treinamento e na realização da aprendizagem metódica e contínua;
- Estabelecer e difundir metodologias adequadas à formação profissional e a promoção social do empregado de cooperativa, do dirigente de cooperativa, do cooperado e de seus familiares;
- Exercer a coordenação, a supervisão e a realização de programas e de projetos de formação profissional e de gestão em cooperativas, para empregados, cooperados e seus familiares;
- Colaborar com o poder público em assuntos relacionados à formação profissional e à gestão cooperativista e outras atividades correlatas;
- Divulgar a doutrina e a filosofia cooperativista como forma de desenvolvimento integral das pessoas;
- Promover e realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados ao desenvolvimento humano, ao monitoramento e à promoção social, de acordo com os interesses das sociedades cooperativas e de seus integrantes.

Desde 2015, o Sistema OCB/SESCOOP-GO tem conduzido suas ações com base nos indicadores e orientações apontados no Planejamento Estratégico 2022-2025. O documento foi desenvolvido pela OCB e SESCOOP nacionais, dentro de um projeto que pretende melhorar os resultados das cooperativas e construir uma visão estratégica, que fortaleça o cooperativismo em todo o País.

### 3 – OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo Geral

Desenvolver uma metodologia que alie a formação cidadã de grupos de pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica à viabilidade dos empreendimentos incubados pela Secretaria da Retomada e à profissionalização de seus integrantes, articulando os aspectos legais e operacionais ao processo de gestão de suas organizações, visando ainda propiciar o aumento de sua renda, a participação efetiva e organizada na cadeia produtiva de seus segmentos econômicos como estratégia de inclusão social e reconhecimento de seus direitos sociais enquanto trabalhadores organizados em cooperativas.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Promover o desenvolvimento do Cooperativismo e da Economia Solidária como proposta viável de geração de trabalho e renda no Estado de Goiás;
- Proceder ao processo de formação (curso por segmento) de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula, desde que previsto nas áreas de conhecimento que o SESCOOP/GO trabalha em seu credenciamento;
- Proceder ao processo de formação em cooperativismo de 940 beneficiários com curso de 20 horas/aula;
- Proceder ao processo de formação de Conselheiros Administrativos - Administração e Fiscal de 940 beneficiários com curso de 16 horas/aula;

### 4 – RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitação de trabalhadores das cooperativas para o trabalho coletivo e organização autogestionária de seus empreendimentos;
- Fomento à abertura de novas cooperativas, de forma sustentável;
- Valorização dos produtos e serviços ofertados pelos cooperados ante à cadeia produtiva em que estão inseridos;
- Profissionalização dos processos e gestão dos empreendimentos solidários incubados;
- Aumento do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) nos municípios compreendidos pelo projeto;
- Aumento na arrecadação de impostos nos municípios e Estado.

### 5 – METAS

#### 5.1 Capacitações

O programa de atividades será organizado de modo a ofertar 03 (três) cursos, de maneira que atinja, no mínimo, 940 (novecentos e quarenta) empreendedores/beneficiários durante o período de vigência da parceria, sendo dois pré-definidos por meio deste Plano e um sob demanda do grupo atendido.

As capacitações serão ofertadas nos próprios municípios dos grupos, ficando a cargo da Secretaria da Retomada a mobilização e indicação ao SESCOOP dos beneficiários mapeados, bem como a disponibilização da alimentação à estes e do espaço destinado à execução dos cursos, através de um parceiro local como prefeitura, associação, sindicatos ou colégio público. Os cursos serão realizados nos dias e horários previamente acertados, de comum acordo, entre os beneficiários, o SESCOOP e o instrutor escalado. O SESCOOP se responsabilizará pela disponibilização do material didático (apostila impressa) e o instrutor, se responsabilizando ainda por todos custeios relativos à contratação deste.

Ficará a cargo do instrutor contratado pelo SESCOOP/GO a apresentação dos formulários onde constem os dados e comprovação de presença dos alunos participantes, fotos do evento (demonstrando inclusive a disponibilização da alimentação aos beneficiários) e ficha de avaliação preenchida conforme modelos estabelecidos pelo SESCOOP/GO.

Para cada turma executada, o SESCOOP/GO deverá apresentar em sua Prestação de contas os formulários onde constem os dados e comprovação de presença dos alunos participantes (contendo: município; local; data; horário; nome do instrutor; nome, CPF e assinatura dos alunos) e registro fotográfico, que ficará a cargo do instrutor contratado. O instrutor deverá ainda, ao término dos cursos ofertados, aplicar uma Pesquisa de Satisfação junto à turma, no intuito de obter um feedback dos beneficiários.

Os cursos serão ofertados por meio das seguintes Metas:

Meta	Descrição	Turmas	Beneficiários	C/H
1	Curso de formação em Cooperativismo - Cooperar para Empreender	94	940	20
2	Curso de formação de Conselheiros Cooperativistas - Administração e Fiscal	94	940	16
3	Curso de formação por segmento - sob demanda dos grupos a serem atendidos, previsto nas áreas de conhecimento que o SESCOOP/GO trabalha em seu credenciamento	94	940	16

#### 5.2 Conteúdo Programático

##### Meta 1 - Curso de formação em Cooperativismo - Cooperar para Empreender

Carga Horária: 20h

- Histórico e conceitos do cooperativismo;
- Princípios e valores do cooperativismo;

- Diferenças entre a sociedade cooperativa e a sociedade mercantil;
- A cooperação como estratégia de mercado;
- Empreendedorismo;
- Legislação cooperativista;
- Ambiente institucional global;
- Ramos do cooperativismo;
- Cooperativas singulares e centrais;
- Formação do quadro social;
- Direitos e deveres do cooperado;
- Assembleias (AGO, AGE e AG Especial);
- Conselho de administração;
- Conselho fiscal;
- Gestão da Cooperativa;
- Oficina de elaboração de Atas e Estatuto;
- Constituição, abertura e registro;
- Cases do cooperativismo goiano;

#### Resultados Esperados

- Empreendedores capacitados para atuarem de forma cooperativa;
- Fomento à constituição de novos empreendimentos cooperativos;
- Disseminação da cultura cooperativista como ferramenta de desenvolvimento sustentável.

#### **Meta 2 - Curso de formação de Conselheiros Cooperativistas - Administração e Fiscal**

Carga Horária: 16h

- Atuação do Conselho de Administração e Fiscal: Reuniões do Conselho de Administração: procedimentos, conclusão e encaminhamentos;
- Estrutura de funcionamento do Conselho de Administração – código de conduta e melhores práticas;
- Responsabilidades, atribuições e competências;
- Relatório de gestão;
- Atuação do Conselho Fiscal;
- Planejamento e condução de reuniões;
- Responsabilidade e atribuições do Conselho Fiscal;
- Documentação;
- Canais de divulgação dos trabalhos do Conselho Fiscal;
- Parecer do Conselho Fiscal - Ética nos negócios - Análise de Balanço Patrimonial e Demonstração de Sobras ou Perdas;
- Estrutura do balanço, análises financeiras, indicadores financeiros, análise de balanço e demonstração de sobras ou perdas;

#### Resultados Esperados

- Participação mais atuante dos membros dos conselhos na gestão da cooperativa por meio de boas práticas de governança corporativa;
- Desenvolvimento das atividades da cooperativa de forma sustentável;
- Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal mais capacitados.

#### **Meta 3 - Curso de formação por segmento - sob demanda dos grupos a serem atendidos**

Carga Horária: 16h

Será ofertado curso por segmento, sob demanda do grupo atendido, que definirá a área de formação necessária, ficando a cargo do SESCOOP a definição do Conteúdo Programático, que deverá ser aprovado, via ofício a ser encaminhado à Secretaria da Retomada.

#### Resultados Esperados

- Empreendedores capacitados para aprimorarem suas competências técnicas;
- Cooperados capacitados para tornarem seus negócios mais competitivos;
- Gestores das cooperativas capacitados para aprimorarem a gestão de suas cooperativas.

## **6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Parceiro Privado deverá formalizar a prestação de contas parcial, quando atingir 80% das Metas relativas a primeira parcela, para liberação da segunda parcela. O Parceiro Privado deverá formalizar a prestação de contas final, devendo ser organizada em ordem cronológica de acordo com os objetivos estabelecidos e acompanhados dos seguintes documentos e anexos:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Parceiro Público;

II - Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto, conforme modelo do Parceiro Privado;

III - Relatório de execução físico-financeira, conforme modelo do Parceiro Privado;

IV - Documentos fiscais originais ou equivalentes, em 1ª (primeira) via, as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, que deverão ser emitidos em nome do conveniente e com a identificação do número do convênio;

V - Formulários onde constem os dados e comprovação de presença dos alunos participantes (contendo: município; local; data; horário; nome do instrutor; nome, CPF, telefone e assinatura dos alunos), registro fotográfico do curso e ficha de avaliação preenchida pelos beneficiários;

VI - Demonstrativo da execução da receita e da despesa, conforme modelo do Parceiro Privado, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

VII - Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada quando da prestação de contas final;

VIII - Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período;

IX - Cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;

X - Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

XI - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

XII - Cópia dos contratos e/ ou ordens de execução de serviços firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso.

Quando se tratar de prestação de contas parcial será exigido apenas o disposto nos incisos I a VIII, deste parágrafo;

O Parceiro Público terá prazo de até 90 (noventa) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente. O Parceiro Privado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar esclarecimentos em relação aos eventuais apontamentos do Parceiro Público.

A prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da segunda parcela.

## 7 – CRONOGRAMA

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Assinatura do Convênio e Publicação	28/06/2022	
Credenciamento/Contratação de consultores e outros ordenamentos administrativos para início do projeto	29/06/2022	05/08/2022
Execução dos cursos de formação dos beneficiários	15/08/2022	28/02/2023
Acompanhamento e fiscalização da execução dos cursos (RETOMADA)	15/08/2022	28/02/2023
Procedimentos administrativos e gerenciais de encerramento	28/02/2023	25/03/2023

## 8 – INDICADORES E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores De Monitoramento	Meios De Verificação
<b>Meta 1</b> - Curso de formação em Cooperativismo - Cooperar para Empreender, para 94 grupos	- Número de alunos certificados - Avaliação dos alunos	- Registros fotográficos realizados pelo instrutor - Registros fotográficos e relatórios de acompanhamento realizados pela Retomada - Lista de presença - Pesquisa de satisfação - Documento Relatório Final dos cursos
<b>Meta 2</b> - Curso de formação de Conselheiros Cooperativistas - Administração e Fiscal, para 94 grupos		
<b>Meta 3</b> - Curso de formação por segmento - sob demanda dos grupos a serem atendidos, para 94 grupos		

## 9 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Meta	Descrição	Turmas / Alunos	Horas / Diárias	Valor unidade	Total
1	Pagamento de Instrutor	94 turmas	20h	140,00	263.200,00
1	Apostila para os alunos	940 alunos	-	12,50	11.750,00
2	Pagamento de Instrutor	94 turmas	16h	140,00	210.560,00
2	Apostila para os alunos	940 alunos	-	12,50	11.750,00

3	Pagamento de Instrutor	94 turmas	16h	140,00	210.560,00
3	Apostila para os alunos	940 alunos	-	12,50	11.750,00
1 a 3	Despesas administrativas e operacionais	-	-	-	62.510,00
<b>TOTAL</b>					<b>782.080,00</b>

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	2022	2023
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maiο		
Junho	541.440,00	
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro	240.640,00	
Novembro		
Dezembro		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 782.080,00</b>	

E por estarem de comum acordo, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Goiânia - GO, 20 de junho de 2022.

*(Documento assinado digitalmente)*

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
**Secretário de Estado da Retomada**

*(Documento assinado digitalmente)*

**JUBRAIR CAIADO GOMES JÚNIOR**  
**Superintendente SESCOOP/GO**

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SOFFA REZIO, Gerente**, em 20/06/2022, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 20/06/2022, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jubrair Gomes Caiado Júnior, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030955348** e o código CRC **ADAB2B5D**.



---

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS VULNERÁVEIS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP  
74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222001607



SEI 000030955348